

Abatedouros públicos

Rose Mary Miranda

Os jornais do Distrito Federal publicaram com grandes manchetes que o GDF deverá exercer uma fiscalização rigorosa, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Produção e de ações conjuntas das secretarias da Fazenda, Comunicação Social e Segurança Pública, para coibir a comercialização de carne clandestina a partir de 3 de janeiro do próximo ano.

Uma outra notícia também nos encheu de alegria. No dia 10 de novembro último o governador Joaquim Roriz e o secretário de Agricultura, Nuri Andraus, inauguraram o primeiro abatedouro regionalizado do Distrito Federal, na Colônia Agrícola Ponte Alta, no Gama.

Se por um lado devemos aplaudir, ações governamentais voltadas para a melhoria de condições de vida da nossa comunidade, por outro, lamentamos a memória curta e o "esquecimento" de nossas autoridades, que teimam em não reconhecerem o papel da Câmara Legislativa como porta-voz da população do Distrito Federal.

Neste sentido, é salutar lembrarmos que no dia 5 de março de 1991, juntamente com o deputado Edimar Pireneus, apresentamos na Câmara Legislativa um projeto de lei de nossa autoria, que autorizava o

Poder Executivo a instalar e operacionalizar uma rede de abatedouros públicos. A proposta tramitou pelas comissões permanentes, foi aprovada pelo plenário e teve sua sanção pelo governador do Distrito Federal em 4 de novembro do ano passado. Assim, o projeto se transformou na Lei nº 178/91.

Não se trata evidentemente de uma questão meramente de vaidade pessoal, e sim de uma situação de justiça. Tanto eu, quanto o deputado Edimar Pireneus e as nossas respectivas assessorias nos dedicamos com afinco para a feitura do projeto que criou os abatedouros públicos. A bem da verdade, fomos convidados pelo secretário Nuri Andraus para inauguração do primeiro abatedouro público no Df, mas nos jornais sequer foi feita uma referência à Lei DF nº 178/91 de nossa autoria e do deputado Pireneus.

É preciso que a população do Distrito Federal saiba que os seus legítimos representantes na Câmara Legislativa estão atentos para as questões de maior gravidade, tais como o consumo de carne clandestina, sem o controle sanitário imprescindível e a respectiva evasão de impostos.

Reconhecemos a gravidade do problema, tendo em vista que cerca de 60 por cento da carne consumida pela população do Distrito Federal

são de origem clandestina. Por isso, entendemos o acerto do envio à Câmara Legislativa de projeto de lei de autoria do Executivo local que deu origem à Lei nº 229/92, dispondo sobre a inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal do DF. Entretanto, reputamos, também, de importância capital a Lei nº 178/91, de nossa autoria e do deputado Edimar Pireneus, que primeiro chamou a atenção para a questão da carne clandestina no território da capital da República.

As vezes, as autoridades do Executivo, no acúmulo natural de suas gigantescas atividades e preocupações normais com o bem-estar da comunidade, se esquecem desses pequenos detalhes, mas que para nós, deputados distritais, representam muito, tendo em vista que os projetos de lei propostos por nós são sempre frutos de intensos contatos com as lideranças comunitárias e o povo em geral.

A parte tais esquecimentos, gostaríamos de nos congratular com o Governo do Distrito Federal pela iniciativa que garantirá o controle de qualidade da carne consumida pela população brasiliense, pondo fim de uma vez por todas aos abatedouros clandestinos.

■ Rose Mary Miranda é deputada distrital pelo PTR